



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Despacho de Julgamento .....	4
Extrato .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### **PORTARIA Nº 1.660 DE 27 DE JULHO DE 2022.** **(Instaura Sindicância).**

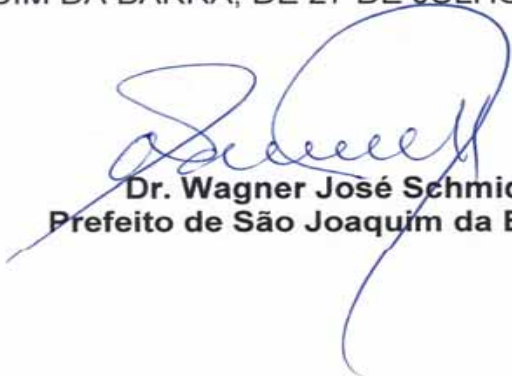
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 1706/2022 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 779/2017;

#### **RESOLVE:**

- I.** Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1.706/2022, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.396/2021.
- II.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionado à servidora V. AP. C. P. por possíveis irregularidades no serviço público.
- III.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 27 DE JULHO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 3 de 5



### **PORTARIA Nº 1.661, DE 27 DE JULHO DE 2022.** **(Instaura Sindicância).**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constante do Processo Administrativo nº 2037/2022 e para os fins de apuração dos fatos, nos termos da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

#### **RESOLVE:**

- I.** Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 2.037/2022, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.396/2021.
- II.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados aos servidores Senhor O.B N. e Senhor D. N. de C. G. por possíveis irregularidades no serviço público.
- III.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 27 DE JULHO DE 2022.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

#### COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3394/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARCIAL DA ESTRADA MUNICIPAL SJQ010, TRECHO 03, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **GRD ENGENHARIA EIRELI**
- **TOP PAV ENGENHARIA EIRELI**

**Considerando** que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **todas as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

**Considerando** a **análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Srª Marina Melo Costa, sendo que **as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

**Considerando** o parecer sobre a **análise da documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da Contadora Srª. Camila A. N. Agostinho Cardoso, atestando que as empresas:

· **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "a", 6.1.14 "d" e 6.1.14 "e" do Edital;

· **GRD ENGENHARIA EIRELI**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "a", 6.1.14 "d" e 6.1.14 "e" do Edital;

· **TOP PAV ENGENHARIA EIRELI**, atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "d", 6.1.14 "e". Não atendeu ao item 6.1.14 "a" do Edital, pois não apresentou autenticação da Junta Comercial no Livro Diário.

#### **O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:**

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º**

#### **8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitada a empresa:**

- **TOP PAV ENGENHARIA EIRELI** - não atendeu ao item 6.1.14 "a" do edital.

E a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas:**

- **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
- **GRD ENGENHARIA EIRELI**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de 04 de agosto de 2022 às 13h00, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Tomada de Preços n.º 013/2022, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação e Despesas** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 25 de julho de 2022.

**Sérgio Oliveira Porssionatto**

**Luís Carlos Feliciano**

**Andressa Borba da Silva**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3394/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARCIAL DA ESTRADA MUNICIPAL SJQ010, TRECHO 03, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

*Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Contabilidade, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.*

*Ao Departamento de Licitação para as providências.*

*São Joaquim da Barra, 25 de julho de 2022.*

**Dr. Wagner José Schmidt**

**Prefeito**

#### **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1158

Página 5 de 5

OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa:

· **CENTRAL DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME.**

**Considerando** que a **documentação de habilitação jurídica** foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **a empresa atendeu ao edital neste quesito.**

**Considerando a análise da documentação de qualificação técnica** pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Sr<sup>a</sup> Marina Melo Costa, sendo que **a empresa atendeu ao edital neste quesito.**

**O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:**

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitada a empresa:**

· **CENTRAL DE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data de **04 de agosto de 2022 às 14h00**, para abertura dos envelopes n.º 02 "Propostas" da Tomada de Preços n.º 14/2022, sendo que o local para a Realização da Sessão Pública será na Rua Rio de Janeiro n.º 930 - Bela Vista - São Joaquim da Barra - SP.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 25 de julho de 2022.

**Sérgio Oliveira Porssionatto**  
**Luís Carlos Feliciano**  
**Andressa Borba da Silva**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA**

**ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

*Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.*

*Ao Departamento de Licitação para as providências.*

*São Joaquim da Barra, 25 de julho de 2022.*

**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito**

**Extrato**

**EXTRATO DE TERMO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2022**

Objeto: DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2889/2020

DONATÁRIO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Valor: R\$ 4.249,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Data da assinatura: 22 de julho de 2022.